

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
**Secretaria de Educação Superior – SESu**  
**Diretoria de Desenvolvimento da Rede de IFES – DIFES**

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**MINISTÉRIO DA CULTURA**

**MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA**

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**MINISTÉRIO DAS CIDADES**

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME**

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**

**INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**

**SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS**

**SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**

**SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**

#### **EDITAL Nº 04**

**PROGRAMA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA**  
**PROEXT 2011 – MEC/SESu**

A União, representada pelo **Ministério da Educação**, por intermédio da **SESu/DIFES**, e em parceria com o **Ministério da Ciência e Tecnologia**, o **Ministério da Cultura**, o **Ministério da Pesca e Aquicultura**, o **Ministério da Saúde**, o **Ministério das Cidades**, o **Ministério do Desenvolvimento Agrário**, o **Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome**, o **Ministério do Trabalho e Emprego**, o **Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, a **Secretaria de Direitos Humanos**, a **Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial** e a **Secretaria de Políticas para as Mulheres** convoca as Instituições Federais e Estaduais de Ensino Superior a apresentarem propostas de desenvolvimento de programas e projetos no âmbito da extensão universitária, de acordo com o estabelecido na Lei nº 12.155, de 23 de dezembro de 2009, no Decreto nº 6.495, de 30 de junho de 2008, no Decreto nº 6.170/2007 e suas alterações

posteriores e na Portaria Interministerial nº 127, com suas alterações.

## 1 Preâmbulo

1.1 O **PROEXT 2011 – MEC/SESu** é um instrumento que abrange programas e projetos de extensão universitária, com ênfase na inclusão social nas suas mais diversas dimensões, visando aprofundar ações políticas que venham fortalecer a institucionalização da extensão no âmbito das Instituições Federais e Estaduais de Ensino Superior tendo como objetivos:

1.1.1 dotar as Instituições Federais e Estaduais de Ensino Superior de melhores condições de gestão de suas atividades acadêmicas de extensão para os fins prioritários enunciados nesse programa;

1.1.2 apoiar as Instituições Federais e Estaduais de Ensino Superior no desenvolvimento de programas e projetos de extensão, conforme o enquadramento da instituição, que contribuam para a implementação de políticas públicas;

1.1.3 potencializar e ampliar os patamares de qualidade das ações propostas, projetando a natureza das mesmas e a missão das instituições de ensino superior públicas;

1.1.4 estimular o desenvolvimento social e o espírito crítico dos estudantes, bem como a atuação profissional pautada na cidadania e na função social da educação superior;

1.1.5 contribuir para a melhoria da qualidade de educação brasileira por meio do contato direto dos estudantes com realidades concretas e da troca de saberes acadêmicos e populares.

## 2 Definições

2.1 entende-se como **Extensão** o processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre a universidade e outros setores da sociedade orientado pelo princípio constitucional da indissociabilidade com o Ensino e a Pesquisa.

2.2 entende-se como **Projeto de Extensão** o conjunto de ações processuais contínuas, de caráter educativo, social, cultural ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado.

2.3 entende-se como **Programa de Extensão** o conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão, preferencialmente de caráter multidisciplinar e integrado a atividades de pesquisa e de ensino. Tem caráter orgânico-institucional, integração no território e/ou grupos populacionais, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo.

## 3 Temas

3.1 Os programas e projetos deverão concorrer em uma das treze linhas temáticas, podendo abranger, no entanto, um ou mais dos subtemas relacionados a seguir:

### 3.2 Linha Temática 1: Educação

#### 3.2.1 Subtemas

3.2.1.1 qualificação de professores que atuam no sistema educacional;

3.2.1.2 educação de jovens e adultos;

3.2.1.3 juventude;

3.2.1.4 atenção às populações indígenas e quilombolas;

3.2.1.5 diversidade e direitos humanos;

3.2.1.6 educação sócio-ambiental e cidadania.

### 3.3 Linha Temática 2: Tecnologias para o Desenvolvimento Social

#### 3.3.1 Subtemas

- 3.3.1.1 apoio técnico e financeiro para o desenvolvimento e aplicação de Tecnologia Social, Tecnologias Assistivas e Tecnologia de Informática;
- 3.3.1.2 assessoria técnica visando a agregar valor aos produtos ou serviços para dinamizar as atividades produtivas;
- 3.3.1.3 formação de docentes, técnicos e discentes no desenvolvimento de tecnologias sociais, tecnologias assistivas e tecnologias da informação para empreendimentos urbanos e rurais;
- 3.3.1.4 desenvolvimento e aplicação de tecnologias para a produção e comercialização de alimentos orgânicos/ecológicos e agroecologia – processos de implementação para a produção, transformação e comercialização de produtos orgânicos/ecológicos;
- 3.3.1.5 assessoria técnica para a cadeia de resíduos sólidos urbanos visando soluções de problemas tecnológicos.

### **3.4 Linha Temática 3: Cultura e Arte**

#### **3.4.1 Subtemas**

- 3.4.1.1 desenvolvimento de programas e projetos de formação e aprimoramento de gestores e produtores culturais por meio da pesquisa-ação, cursos e/ou oficinas;
- 3.4.1.2 mapeamento e diagnóstico de processos e equipamentos culturais que contribuam para o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (com vistas ao Plano Nacional de Cultura - PNC) e que apontem para a criação de Observatórios Culturais Universitários;
- 3.4.1.3 programas, projetos, estudos de sustentabilidade, análises de contextos locais e regionais das cadeias produtivas das linguagens técnico-artísticas e de patrimônio e que apontem para criação de Incubadoras Culturais Universitárias centradas na economia da cultura;
- 3.4.1.4 desenvolvimento de programas e projetos artísticos e educativos de dinamização de equipamentos culturais com ênfase nos equipamentos universitários explicitando a destinação de uso e/ou planos de gestão demonstrando viabilidade social e econômica;
- 3.4.1.5 encontros com formato de compartilhamento teórico-artístico discutindo temas a partir da confrontação de duas instâncias: as reflexões teóricas e as produções artísticas (peças teatrais, espetáculos de música, dança, produção de conteúdo audiovisual, exposições de artes, intervenções urbanas, arquitetura, performances etc.) que instiguem a experimentação estética e a reflexão crítica;
- 3.4.1.6 projetos de implantação de programas de rádio e TV universitária com conteúdos culturais e educativos, regionais e nacionais, que contemplem recursos de acessibilidade com vistas à democratização do acesso a informação.

### **3.5 Linha Temática 4: Pesca artesanal e aquicultura familiar**

#### **3.5.1 Subtemas**

- 3.5.1.1 alfabetização de jovens e adultos e/ou elevação de escolaridade, para pescadores profissionais, levando-se em consideração o período do defeso local na definição da metodologia e cronograma;
- 3.5.1.2 qualificação de educadores que atuam em comunidades pesqueiras;
- 3.5.1.3 capacitação e assessoramento para a autogestão de empreendimentos produtivos ligados à pesca artesanal e à aquicultura familiar, fomentando a inclusão produtiva dos beneficiários e priorizando os equipamentos e estruturas implantados com apoio do Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA;
- 3.5.1.4 fomento à organização social de pescadores artesanais e aquicultores familiares, por meio do apoio à formação e estruturação de associações, cooperativas, comitês, fóruns e redes;
- 3.5.1.5 desenvolvimento de atividades de inclusão digital para pescadores artesanais e aquicultores familiares, por meio de ações que promovam e facilitem a utilização dos telecentros da pesca maré e telecentros BR já implantados, utilizando a tecnologia de software livre;
- 3.5.1.6 desenvolvimento/adequação participativa e socialização de tecnologias que promovam boas práticas de produção nos diversos elos da cadeia produtiva da pesca artesanal e aquicultura familiar;

- 3.5.1.7 educação ambiental, desenvolvimento/adequação participativa e socialização de tecnologias de base ecológica voltadas à pesca artesanal e aquicultura familiar;
- 3.5.1.8 valorização do trabalho da mulher na pesca artesanal, aquicultura familiar e atividades relacionadas;
- 3.5.1.9 promoção e facilitação do acesso às políticas públicas e direitos dos aquicultores familiares e pescadores artesanais;
- 3.5.1.10 desenvolvimento de ações voltadas à revitalização da frota pesqueira artesanal, visando o aumento da qualidade do pescado, a economicidade da atividade e a melhoria das condições de trabalho a bordo;
- 3.5.1.11 inclusão do pescado na alimentação escolar e acesso dos pescadores artesanais e aquicultores familiares ao mercado institucional, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), entre outros;
- 3.5.1.12 promoção de processos e estratégias relacionados à saúde ocupacional e segurança do trabalhador da pesca e aquicultura, visando estimular a adoção de hábitos e atitudes benéficas.

### **3.6 Linha Temática 5: Promoção da Saúde**

#### **3.6.1 Subtemas**

- 3.6.1.1 promoção da saúde e/ou prevenção de doenças;
- 3.6.1.2 saúde da mulher;
- 3.6.1.3 saúde do homem;
- 3.6.1.4 saúde do idoso;
- 3.6.1.5 saúde do jovem e adolescente;
- 3.6.1.6 saúde da criança;
- 3.6.1.7 saúde mental;
- 3.6.1.8 saúde do trabalhador;
- 3.6.1.9 saúde das pessoas com deficiências;
- 3.6.1.10 sistema previdenciário;
- 3.6.1.11 AIDS;
- 3.6.1.12 tabagismo, álcool, drogas, crack;
- 3.6.1.13 alimentação saudável;
- 3.6.1.14 vacinação;
- 3.6.1.15 diabetes;
- 3.6.1.16 medicamentos;
- 3.6.1.17 transplante de órgãos e tecidos;
- 3.6.1.18 órteses e próteses
- 3.6.1.19 violência contra a criança;
- 3.6.1.20 urgência e emergência;
- 3.6.1.21 acesso, qualidade e continuidade dos cuidados no SUS.

### **3.7 Linha Temática 6: Desenvolvimento Urbano**

#### **3.7.1 Subtemas**

- 3.7.1.1 Sistemas de Informações Geográficas: Implementação, nas administrações municipais, de sistemas de informações geográficas (TerraView e TerraSIG) e insumos digitais que incorporem as ferramentas e funcionalidades do Sistema GeoSNIC – Sistema Nacional de Informações das Cidades - e conteúdos relacionados aos fundamentos de geoprocessamento e geociências, com os conceitos básicos de cartografia, sistema de projeção, *datum*, escalas, feições cartográficas, imagens de satélite, sistemas de informações geográficas (SIG's), tipos de armazenamento e demais conceitos correlatos;
- 3.7.1.2 Cadastro Territorial Multifinalitário: Implementação, nas administrações municipais, de Cadastro Territorial Multifinalitário (CTM), nos termos das Diretrizes Nacionais para a criação, instituição e atualização do Cadastro Territorial Multifinalitário nos municípios brasileiros (Portaria MCidades Nº 511, de 7 de dezembro de 2009, publicada no DOU de 8 de dezembro de 2009), e conteúdos relacionados à cartografia cadastral, gestão e

financiamento do CTM, multifinalidade do cadastro, avaliação de imóveis e ao seu respectivo marco jurídico;

3.7.1.3 mobilidade urbana: planejamento da gestão da mobilidade urbana motorizada (modos motorizados públicos e privados) e não motorizada (a pé, bicicleta e pessoas com deficiência); gestão da operação de infraestrutura de transportes considerando aspectos de integração física, operacional e tarifária de sistemas de transportes públicos; gestão de obras de infraestrutura de mobilidade urbana; utilização de Parcerias Público-Privadas para investimentos em mobilidade urbana e infraestrutura de transportes; sustentabilidade ambiental aplicada à operação dos sistemas de transportes públicos, em particular, na redução dos gases de efeito local e de efeito estufa decorrentes da mudança da matriz modal e energética nos transportes urbanos; planejamento da circulação viária e do tráfego de cargas urbanas; planejamento, educação, engenharia de tráfego e fiscalização de trânsito como estratégias da gestão da mobilidade urbana nas cidades;

3.7.1.4 acesso à terra urbanizada: implementação de planos diretores e de institutos jurídicos e políticos do Estatuto da Cidade; análise de legislação municipal de parcelamento do solo urbano quanto à promoção do acesso à terra urbanizada; mensuração e caracterização da irregularidade fundiária urbana; implementação de planos e atividades específicas (administrativas e jurídicas) de regularização fundiária urbana; avaliação de impactos da política de regularização fundiária urbana; planejamento e gestão de áreas de risco e prevenção de desastres naturais; gestão de impactos urbanos; gestão da valorização da terra; prevenção e mediação de conflitos fundiários urbanos; metodologias de mapeamento e caracterização de imóveis vazios ou subutilizados; indicadores e avaliação de ações de reabilitação urbana; requalificação de imóveis em áreas centrais;

3.7.1.5 saneamento ambiental: capacitação de agentes de mobilização em educação ambiental: formação de lideranças comunitárias e de agentes multiplicadores. Desenvolvimento e aplicação de tecnologias sociais de educação ambiental e mobilização social em saneamento, diagnóstico socioambiental, avaliação e desenvolvimento de indicadores de mudança de conduta ambiental. Promoção de atividades de educação ambiental em saneamento nas escolas, especialmente em comunidades de baixa renda. Capacitação de profissionais que atuam no setor de Saneamento mediante oferta de atividades de extensão (oficinas, cursos, seminários e outras soluções de capacitação e formação) nas seguintes áreas temáticas: abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos urbanos, águas pluviais, reuso de água e elaboração de projetos; temas de gestão, integradores e transversais que possibilitem a interface entre o setor de saneamento e as políticas de desenvolvimento urbano, meio ambiente, recursos hídricos, saúde pública e educação. Capacitação de gestores públicos para o mapeamento e o diagnóstico de áreas de risco e sujeitas a inundações recorrentes. Assistência técnica para a gestão dos serviços de saneamento básico. Elaboração e implantação de Planos Municipais de Saneamento Básico Participativos – PMSB, em suas diferentes fases. Saneamento e direitos humanos: saneamento e questões de gênero; saneamento para populações rurais e grupos específicos: indígenas, quilombolas, populações ribeirinhas, assentamentos precários e reservas extrativistas. Participação e controle social previsto na Lei 11.445/07: saneamento e instâncias participativas e de controle social; controle social e regulação no saneamento. Saneamento Básico: desenvolvimento e aplicação de tecnologias adequadas à realidade local nas Bacias Hidrográficas: Amazônica, Tocantins Araguaia, Atlântico Nordeste Ocidental, Atlântico Nordeste Oriental, Parnaíba, São Francisco, Atlântico Leste, Atlântico Sudeste, Atlântico Sul, Paraguai, Paraná e Uruguai. Avaliação dos resultados e/ou impactos da implementação de intervenções de saneamento básico, especialmente do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, nas modalidades de esgotamento sanitário; abastecimento de água; drenagem urbana ou saneamento integrado;

3.7.1.6 habitação: Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS; Capacitação de gestores públicos e agentes sociais para a elaboração de Planos Locais de Habitação de Interesse Social – PLHIS; Capacitação de gestores públicos para o mapeamento e caracterização de assentamentos precários; Capacitação de gestores públicos para a implementação de cadastro de beneficiários de programas habitacionais; Capacitação de gestores públicos para o licenciamento ambiental de projetos de Habitação de Interesse Social; Capacitação de conselheiros municipais de Habitação de Interesse Social - HIS; Trabalho social em

empreendimentos habitacionais de interesse social ou em áreas de urbanização de assentamentos precários; Avaliação pós-ocupação de empreendimentos habitacionais de interesse social ou de intervenções de urbanização de assentamentos precários; Assistência técnica para produção auto-gestionada de HIS; Capacitação de entidades privadas sem fins lucrativos para o gerenciamento de empreendimentos de HIS.

### **3.8 Linha Temática 7: Desenvolvimento Rural**

#### **3.8.1 Subtemas**

3.8.1.1 desenvolvimento de ações de experimentação, validação e disponibilização de tecnologias apropriadas ao público da extrema pobreza rural da agricultura familiar a partir dos princípios da pesquisa-ação participativa;

3.8.1.2 organização de agricultores familiares da extrema pobreza com inclusão produtiva e econômica com base em sistemas sustentáveis e em mercados institucionais (Programa de Aquisição de Alimentos - PAA e Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE), considerando as realidades socioculturais, econômicas, políticas e ambientais dos agricultores familiares no espaço rural;

3.8.1.3 formação de docentes, agentes de assistência técnica e extensão rural e discentes para atuação na Erradicação da Pobreza Rural;

3.8.1.4 desenvolvimento de programas e projetos de profissionalização de agricultores familiares e empreendimentos familiares com base na geração e apropriação da renda dos processos produtivos;

3.8.1.5 formação em desenvolvimento rural com base em agriculturas de base ecológica para docentes, agentes de assistência técnica e extensão rural e discentes;

3.8.1.6 sistematização de experiências inovadoras em extensão rural junto a agricultura familiar;

3.8.1.7 desenvolvimento de processos de convivência com o semiárido e Amazônia;

3.8.1.8 implantação ou consolidação de núcleo multidisciplinar nas instituições de ensino com o objetivo de discutir processos pedagógicos de ensino e aprendizagem de extensão com ênfase nas pedagogias de extensão rural.

### **3.9 Linha Temática 8: Redução das desigualdades sociais e combate à extrema pobreza**

#### **3.9.1 Subtema: Promoção da inclusão produtiva**

3.9.1.1 apoio a projetos de inclusão produtiva para famílias ou grupos de pessoas em situação de extrema pobreza;

3.9.1.2 assessoria técnica visando a construção participativa da visão de futuro dos grupos empreendedores (curto, médio e longo prazos), com base nas limitações e oportunidades de cada grupo;

3.9.1.3 assessoria técnica visando prestar suporte orientado à formalização dos grupos empreendedores;

3.9.1.4 assessoria técnica visando a elaboração de planos de negócio vinculados à estratégias de promoção dos grupos empreendedores;

3.9.1.5 assessoria técnica visando a promoção das articulações orientadas ao fortalecimento das estruturas de governança específicas a cada grupo empreendedor;

3.9.1.6 assessoria e acompanhamento orientados à inserção de grupos empreendedores às redes de comercialização.

#### **3.9.2 Subtema: Promoção da segurança alimentar e nutricional e do direito à alimentação adequada e fomento à produção, comercialização, distribuição e consumo de alimentos**

3.9.2.1 promoção da apropriação de tecnologias e técnicas para a produção de alimentos para o autoconsumo pelas famílias extremamente pobres em áreas rurais e urbanas;

3.9.2.2 promoção da apropriação de tecnologias e técnicas adequadas para a produção de alimentos para o consumo humano e para a criação animal pelos agricultores familiares extremamente pobres no semi-árido brasileiro;

3.9.2.3 aperfeiçoamento do conhecimento de técnicos de organizações de assistência técnica e extensão rural sobre a produção técnico-científica relativa à convivência com o semi-árido e às práticas agropecuárias adaptadas às condições de produção de famílias pobres nas áreas rurais brasileiras;

3.9.2.4 promoção da apropriação de conhecimento sobre a produção de alimentos e sua relação com os ecossistemas amazônicos pelas populações ribeirinhas na Amazônia, por intermédio de técnicas de produção, de processamento, conservação, distribuição e agregação de valor a produtos alimentares regionais e com repercussões para a segurança alimentar e nutricional e a geração de ocupação e renda;

3.9.2.5 promoção da apropriação de técnicas e práticas adequadas para a produção de alimentos para o autoconsumo por povos e comunidades tradicionais, considerando sistemas produtivos diversificados e aspectos nutricionais culturalmente adequados;

3.9.2.6 promoção da implantação do manual boas práticas para produção e manipulação de alimentos junto às associações e cooperativas de povos, comunidades tradicionais e agricultores familiares;

3.9.2.7 assessoria técnica visando prestar suporte orientado à ampliação do acesso de povos, comunidades tradicionais e agricultores familiares às compras públicas no âmbito do Governo Federal (exemplo: Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM, Merenda escolar, entre outros).

### **3.10 Linha Temática 9: Geração de Trabalho e Renda por meio do apoio e fortalecimento de Empreendimentos Econômicos Solidários**

#### **3.10.1 Subtemas**

3.10.1.1 apoio à incubação de empreendimentos econômicos solidários (EES), o que compreende atividades sistemáticas de formação e assessoria técnica e de gestão que percorrem desde o surgimento do empreendimento até sua consolidação ou conquista de condições necessárias para a autonomia organizativa e a viabilidade econômica;

3.10.1.2 apoio à incubação de incubadoras de empreendimentos econômicos solidários vinculadas a instituições de ensino e a governos municipais e estaduais, o que compreende atividades sistemáticas de formação e assessoramento realizadas por uma incubadora já existente com a finalidade de disseminação de conteúdos e metodologias de incubação;

3.10.1.3 apoio à criação de novas incubadoras de empreendimentos econômicos solidários nas instituições de ensino, o que compreende apoio para estrutura e funcionamento da nova incubadora;

3.10.1.4 formação de docentes, técnicos e discentes em economia solidária e/ou tecnologias sociais que potencializem o desenvolvimento e a disseminação de tecnologias apropriadas à economia solidária, compreendidas como produtos, técnicas e/ou metodologias reaplicáveis, desenvolvidas na interação com os EES e que representem efetivas soluções às suas demandas socioeconômicas;

3.10.1.5 apoio à incubação ou assessoria a cooperativas sociais, compostas por pessoas com transtorno mental, deficiências física, mental e/ou sensorial, dependentes químicos, apenados, egressos do sistema prisional, jovens em situação de risco ou em cumprimento de medidas sócio-educativas;

3.10.1.6 apoio às atividades de organização da comercialização de empreendimentos econômicos solidários, compreendida como: implantação de bases de serviço de apoio à comercialização dos produtos e serviços dos EES; a constituição ou fortalecimento de redes de cooperação econômica entre os EES; realização de atividades de formação e assessoramento técnico para adequação do EES aos princípios e critérios o comércio justo e solidário; estudos aplicados de oportunidades de mercado; orientações e assessoramento sistemático para acesso às compras governamentais (Programa de Aquisição de Alimentos, Programa Nacional de Alimentação Escolar etc.), entre outras iniciativas.

### **3.11 Linha Temática 10: Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro**

#### **3.11.1 Subtemas**

3.11.1.1 mapeamento, pesquisa-ação e produção de conhecimento acerca dos bens culturais de natureza material e imaterial;

3.11.1.2 documentação, por meios técnicos adequados, dos bens culturais de natureza material ou imaterial referentes à memória e identidade dos variados segmentos da

população brasileira, incluindo registros fotográficos, audiovisuais, musicais, textuais, ou iconográficos;

3.11.1.3 promoção da transmissão intergeracional de saberes por detentores de saberes vinculados aos bens culturais reconhecidos em âmbito comunitário;

3.11.1.4 promoção do reconhecimento e valorização de detentores de conhecimentos e formas de expressões culturais tradicionais, e apoio às condições de produção e reprodução desses bens;

3.11.1.5 identificação, organização, tratamento, descrição e digitalização de arquivos de relevância histórica e cultural, para acesso e/ou produção de instrumentos de pesquisa-ação e difusão de conhecimentos, incluindo produção de material de referência, relativo ao acervo, em mídias alternativas e em formato audiovisual;

3.11.1.6 socialização do patrimônio arqueológico que primem pela sustentabilidade, governança e vinculação social das ações de gestão de sítios e acervos;

3.11.1.7 educação patrimonial que realize, promova e fomenta ações educativas que articulem as áreas de patrimônio cultural, meio ambiente, desenvolvimento urbano, turismo e cidadania, dentre outros campos da ação pública;

3.11.1.8 escolas e/ou professores da rede pública de ensino (municipal, estadual e federal) com foco no patrimônio cultural brasileiro;

3.11.1.9 produção de materiais didáticos (publicações, audiovisuais entre outros) com foco no patrimônio cultural;

3.11.1.10 regularização fundiária e/ou elaboração de propostas para restauração ou adaptação de bens em áreas tombadas, para famílias de baixa renda;

3.11.1.11 apoio à organização comunitária, cooperativismo, criação de conselhos municipais, com o objetivo de promover a preservação do patrimônio cultural;

3.11.1.12 registro, divulgação e salvaguarda dos saberes vinculados às técnicas tradicionais de construção;

3.11.1.13 capacitação de profissionais de nível superior e/ou de mão de obra para serviços de restauração de patrimônio edificado, arqueológico ou de bens móveis.

### **3.12 Linha Temática 11: Direitos Humanos**

#### **3.12.1 Subtema: Educação em Direitos Humanos**

3.12.1.1 educação e mídia;

3.12.1.2 educação não formal;

3.12.1.3 educação dos profissionais dos sistemas de justiça e segurança.

#### **3.12.2 Subtema: Centro de Referência em Direitos Humanos**

3.12.2.1 atendimento jurídico, social, psicológico e antropológico;

3.12.2.2 capacitação e formação de agentes públicos e populares oriundos da sociedade civil organizada;

3.12.2.3 disseminação de informações em direitos humanos;

3.12.2.4 produção de conhecimento;

3.12.2.5 desenvolvimento de projetos;

3.12.2.6 mediação de conflitos;

3.12.2.7 desenvolvimento das ações em rede;

#### **3.12.3 Subtema: Promoção e defesa dos direitos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais – LGBT**

3.12.3.1 enfrentamento da vulnerabilidade social de travestis e transexuais através da inclusão no mercado de trabalho oferecendo capacitação em cooperativismo e associativismo;

3.12.3.2 incentivo à produção artística e cultural LGBT e promoção da identificação, organização, tratamento e digitalização de arquivos e registros de relevância histórica e cultural do movimento homossexual ou LGBT no Brasil;

3.12.3.3 formação e capacitação de profissionais da saúde, educação e segurança pública a respeito de livre orientação sexual, direitos sexuais e reprodutivos, Estado laico e gênero;

3.12.3.4 inclusão digital de travestis e transexuais;

3.12.3.5 promoção de capacitação técnica dos produtores culturais LGBT;



- 3.12.3.6 desenvolvimento de projetos de capacitação de Organizações Não Governamentais (ONG's) LGBT no desenvolvimento de ferramentas de comunicação como sites, blogs, web TV e web rádio para a difusão de demandas.
- 3.12.4 Subtema: Registro Civil de Nascimento
- 3.12.4.1 capacitação de docentes, técnicos e discentes das universidades como agentes de mobilização para o registro civil de nascimento e documentação básica;
- 3.12.4.2 desenvolvimento de atividades de promoção do registro civil de nascimento e documentação básica nas escolas;
- 3.12.4.3 estudo de identificação da população não registrada em grupos de população diversos (população de rua, quilombolas, ribeirinhos e outros grupos tradicionais).
- 3.12.5 Subtema: Direitos Humanos da Pessoa Idosa
- 3.12.5.1 quedas e acessibilidade: levantamento do número de quedas de pessoas idosas; elaboração de propostas de prevenção de quedas e de promoção da acessibilidade para pessoas idosas;
- 3.12.5.2 alfabetização: levantamento do grau de alfabetização de pessoas idosas; estudos sobre causas de não adesão aos programas de alfabetização existentes; elaboração de estratégias de alfabetização, com a participação da população idosa;
- 3.12.5.3 inclusão digital: desenvolvimento de metodologias de inclusão digital para pessoas idosas; promoção do acesso de pessoas idosas às tecnologias digitais; promoção de cursos de capacitação digital com foco na utilização prática e conforme as necessidades e interesses das pessoas idosas;
- 3.12.5.4 relações intergeracionais: mapeamento dos conhecimentos, habilidades e aptidões das pessoas idosas; promoção de atividades intergeracionais no espaço escolar, com vistas à reaproximação e troca afetiva entre estudantes e pessoas idosas;
- 3.12.5.5 violência: levantamento dos tipos de violência que mais afetam as pessoas idosas; mapeamento dos projetos, programas e serviços de atendimento a pessoas idosas vítimas de violência; elaboração de um programa de enfrentamento à violência;
- 3.12.5.6 envelhecimento e mídia: levantamento e análise sobre a imagem da velhice construída e/ou reforçada pelos profissionais de comunicação; realização de oficinas sobre a presença ou invisibilidade da velhice na mídia, com pessoas idosas e profissionais de comunicação;
- 3.12.6 Subtema: Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas
- 3.12.6.1 rede de atendimento a pessoas vítimas de violência, sob a ótica de acesso à cidadania e justiça;
- 3.12.6.2 sistema de reinserção social de vítimas e testemunhas de crimes de alta gravidade, com promoção e proteção de direitos humanos;
- 3.12.6.3 pesquisa-ação sobre o enfrentamento a crimes de alta gravidade, para defesa de direitos humanos e acesso à justiça.
- 3.12.7 Subtema: Defensores de Direitos Humanos
- 3.12.7.1 criação de grupo interdisciplinar para acompanhamento de conflitos geradores de ameaças a defensores de direitos humanos;
- 3.12.7.2 criação de grupo interdisciplinar para assessoria e atendimento a defensores de direitos humanos;
- 3.12.7.3 criação de grupo de estudo e pesquisa interdisciplinar para aprimoramento de políticas de proteção aos defensores de direitos humanos.
- 3.12.8 Subtema: Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes
- 3.12.8.1 enfrentamento da violência sexual de crianças e adolescentes: bullying sexual nas escolas;
- 3.12.8.2 enfrentamento da violência letal de crianças e adolescentes: desenvolvimento de projeto de mediação de conflitos entre adolescentes e jovens;
- 3.12.8.3 construção de projetos de educação em Direitos Humanos amigáveis a crianças na primeira infância e suas famílias, com foco de intervenção nas creches e pré-escolas;
- 3.12.8.4 trabalho infantil doméstico e na agricultura familiar;
- 3.12.8.5 desenvolvimento de projeto de justiça restaurativa no âmbito da justiça especializada da infância e juventude.
- 3.12.9 Subtema: Marco Legal Brasileiro e Internacional na área da pessoa com deficiência
- 3.12.9.1 acessibilidade como eixo estruturante da política de inclusão social;

- 3.12.9.2 curso de capacitação em técnicas de acessibilidade para webdesigners e gestores de sítios;
- 3.12.9.3 projetos que abordem a questão da deficiência na mídia;
- 3.12.9.4 direitos humanos e a política de inclusão da pessoa com deficiência;
- 3.12.9.5 mundo do trabalho e a pessoa com deficiência: qualificação de competências;
- 3.12.9.6 aspectos do desenvolvimento, escolarização, profissionalização e mercado de trabalho da pessoa com deficiência intelectual;
- 3.12.9.7 formação de conselheiros de direitos nas diferentes instâncias; lideranças comunitárias dirigentes de entidades de e para pessoas com deficiência;
- 3.12.9.8 formação de gestores governamentais nas três instâncias de governo abordando a implementação dos espaços e serviços urbanos e rurais, dos meios de transportes e da comunicação e informação;
- 3.12.9.9 profissionais dos diferentes poderes (executivo, legislativo e judiciário) sobre os novos paradigmas na área da pessoa com deficiência;
- 3.12.9.10 especialização de peritos do INSS sobre valoração e classificação de deficiências;
- 3.12.9.11 capacitação de profissionais das áreas de hotelaria, comércio, sindicatos, turismo sobre as características e direitos das pessoas com deficiência;
- 3.12.9.12 cursos de formação de instrutores e treinadores de cão guia;
- 3.12.9.13 formação de assistente pessoal/cuidador para pessoas com deficiência e idosos;
- 3.12.9.14 formação de recursos humanos na iniciativa pública e privada sobre a política de inclusão da pessoa com deficiência;
- 3.12.9.15 formação de instituições organizadoras e realizadoras de concursos públicos;
- 3.12.9.16 capacitação de pessoas na zona rural para identificação de foco de hanseníase;
- 3.12.9.17 profissionais de tecnologia da informação.

### **3.13 Linha Temática 12: Promoção da Igualdade Racial**

#### **3.13.1 Subtema: Educação**

- 3.13.1.1 mapeamento da situação educacional das comunidades quilombolas, com ênfase no ensino médio e perfil situacional dos profissionais da educação lotados nas escolas quilombolas;
- 3.13.1.2 acesso das comunidades quilombolas ao ensino superior, com ênfase em projetos especiais que atendam aos professores das escolas quilombolas em exercício que ainda não possuem a graduação;
- 3.13.1.3 fomento ao papel social da escola no atendimento, socialização e viabilização dos desafios das comunidades quilombolas, através da formação de docentes, técnicos e discentes no desenvolvimento de tecnologias sociais, tecnologias assistivas e tecnologias da informação;
- 3.13.1.4 alfabetização de jovens e adultos e/ou elevação de escolaridade, para as comunidades quilombolas, levando-se em consideração suas especificidades culturais e sócio-econômicas na definição da metodologia e cronograma;
- 3.13.1.5 apoio a construção de um programa de pesquisa, voltado para o fortalecimento dos Núcleos de Estudos Afrobrasileiros (NEAB's), específico para educação para as relações étnico-raciais e história e cultura afro-brasileira e africana com vistas à produção de material didático para o ensino-aprendizagem;
- 3.13.1.6 apoio à construção de um programa de Banco de Dados que contemple informações sobre publicações, teses, pesquisas, periódicos acadêmicos e produções científicas sobre educação para as relações étnico-raciais e história e cultura afro-brasileira e africana;
- 3.13.1.7 promoção da formação de professores e profissionais da educação nas áreas temáticas definidas nas diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações etnicorraciais e para o ensino da história e cultura afro-brasileira, africana e indígena;

3.13.1.8 pesquisa-ação voltada às diversas áreas do conhecimento com enfoque nas Mulheres Negras Brasileiras.

3.13.2 Subtema: Saúde

3.13.2.1 promoção da ampliação da implementação da política nacional da saúde integral da população negra;

3.13.2.2 promoção da integralidade, com equidade, na atenção à saúde das populações negras, indígenas, ciganas e quilombolas;

3.13.2.3 impacto bio-psicossocial do racismo e da discriminação na constituição do perfil de morbimortalidade da população negra;

3.13.2.4 promoção de ações que assegurem o aumento da expectativa de vida e a redução da mortalidade da população negra e indígena;

3.13.2.5 promoção da ampliação ao acesso das populações negra, indígena, cigana e quilombola, com qualidade e humanização, a todos os níveis de atenção à saúde, priorizando a questão de gênero e idade;

3.13.2.6 desenvolvimento de medidas de promoção de saúde e implementação do programa saúde da família, nas aldeias indígenas, acampamentos ciganos e comunidades quilombolas;

3.13.2.7 planejamento familiar para comunidades de terreiros, quilombolas e ciganas;

3.13.2.8 disseminação de informações e conhecimento junto às populações negras, indígenas e demais grupos étnicorraciais discriminados, sobre suas potencialidades e suscetibilidades em termos de saúde, e os conseqüentes riscos de morbimortalidade;

3.13.2.9 desenvolvimento de ações específicas de combate à disseminação de HIV/AIDS e demais DST's junto às populações negras, indígenas e ciganas;

3.13.2.10 fomento ao desenvolvimento de campanha de mídia, em todo o território nacional, sobre questões referentes à saúde da população negra, indígena, cigana e quilombola;

3.13.2.11 acesso de mulheres negras, indígenas e ciganas aos serviços de pré-natal e atenção especial no puerpério e climatério, bem como no atendimento a portadoras de hemoglobinopatias e doenças cardíacas;

3.13.2.12 pesquisa-ação relacionada às patologias com maior índice de ocorrência na população negra, como: hanseníase, tuberculose, diabetes melitus, hipertensão arterial, anemia falciforme, anemia ferropriva, patologias renais, doenças do trabalho, transtorno mental;

3.13.3 Subtema: desenvolvimento econômico-social e igualdade no mundo do trabalho, com inclusão étnicorracial.

3.13.3.1 capacitação e assistência técnica diferenciadas das comunidades negras, indígenas e ciganas;

3.13.3.2 capacitação de gestores públicos para a incorporação da dimensão étnicorracial nas políticas públicas de trabalho e emprego;

3.13.3.3 apoio a propostas de economia popular e solidária nos grupos produtivos organizados com recorte de gênero e idade;

3.13.3.4 inclusão e igualdade de oportunidades e de remuneração das populações negra, indígena, quilombola e cigana no mercado de trabalho, com destaque para a juventude e as trabalhadoras domésticas;

3.13.3.5 equidade de gênero, raça e etnia nas relações de trabalho e combate às discriminações ao acesso e na relação de emprego, trabalho ou ocupação;

3.13.3.6 criação e fortalecimento das cooperativas de reciclagem nas comunidades de terreiro e comunidades tradicionais, visando o desenvolvimento local sustentável;

3.13.3.7 equidade no acesso ao trabalho, combatendo a discriminação no âmbito do emprego e da profissão, considerando as dimensões de gênero, étnicorracial e geracional;

3.13.3.8 promoção da autonomia econômica e financeira de negros, indígenas e ciganos, por meio da assistência técnica, do acesso ao crédito e do apoio ao empreendedorismo, associativismo, cooperativismo e comércio;

3.13.3.9 assessoria técnica para as comunidades quilombolas, considerando suas especificidades culturais e sócio-econômicas, visando agregar valor aos produtos ou serviços para dinamizar as atividades produtivas;

- 3.13.3.10 fomento à organização social de comunidades quilombolas, por meio do apoio à formação e estruturação de associações, cooperativas, comitês, fóruns e redes;
- 3.13.3.11 desenvolvimento e aplicação de tecnologias para a produção e comercialização de alimentos orgânicos/ecológicos e agroecologia – processos de implementação para a produção, transformação e comercialização de produtos orgânicos/ecológicos nas comunidades quilombolas, considerando suas especificidades culturais e sócio-econômicas.
- 3.13.4 Subtema: Política Cultural com recorte étnicorracial
- 3.13.4.1 desenvolvimento de programas e projetos de formação e aprimoramento de gestores e produtores culturais por meio da pesquisa-ação, cursos e/ou oficinas com recorte étnicorracial;
- 3.13.4.2 mapeamentos e diagnóstico de processos e equipamentos culturais que contribuam para o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (com vistas ao Plano Nacional de Cultura – PNC) e que apontem para a criação de Observatórios Culturais Universitários com ênfase no recorte étnicorracial;
- 3.13.4.3 programas, projetos, estudos de sustentabilidade, análises de contextos locais e regionais das cadeias produtivas das linguagens técnico-artísticas e de patrimônio e que apontem para criação de Incubadoras Culturais Universitárias centradas na economia da cultura com recorte étnicorracial;
- 3.13.4.4 encontros com formato de compartilhamento teórico-artístico discutindo temas a partir da confrontação de duas instâncias: as reflexões teóricas e as produções artísticas (peças teatrais, espetáculos de música, dança, produção de conteúdo audiovisual, exposições de artes, intervenções urbanas, arquitetura, performances etc) que instiguem a experimentação estética e a reflexão crítica com recorte étnicorracial;
- 3.13.4.5 implantação de programas de rádio e TV universitária com conteúdos culturais e educativos, regionais e nacionais, que contemplem recursos de acessibilidade com vistas à democratização do acesso a informação com recorte étnicorracial;
- 3.13.4.6 mapeamento, pesquisa-ação e produção de conhecimento acerca dos bens culturais de natureza material e imaterial com ênfase no recorte étnicorracial;
- 3.13.4.7 documentação, por meios técnicos adequados, dos bens culturais de natureza material ou imaterial referentes à memória e identidade negra, indígena, cigana, quilombola, incluindo registros fotográficos, audiovisuais, musicais, textuais ou iconográficos;
- 3.13.4.8 promoção da transmissão intergeracional de saberes por detentores de saberes vinculados aos bens culturais reconhecidos em âmbito comunitários com recorte étnicorracial;
- 3.13.4.9 promoção do reconhecimento e valorização de detentores de conhecimentos e formas de expressões culturais étnicorraciais e apoio às condições de produção e reprodução desses bens;
- 3.13.4.10 identificação, organização, tratamento, descrição e digitalização de arquivos de relevância histórica e cultural, para acesso e/ou produção de instrumentos de pesquisa e difusão de conhecimentos, incluindo produção de material de referência, relativo ao acervo, em mídias alternativas e em formato audiovisual com recorte étnicorracial;
- 3.13.4.11 educação patrimonial que realize, promova e fomente ações educativas que articulem as áreas de patrimônio cultural, meio ambiente, desenvolvimento urbano, turismo e cidadania, dentre outros campos da ação pública com recorte étnicorracial;
- 3.13.4.12 produção de materiais didáticos (publicações, audiovisuais entre outros) com foco no patrimônio cultural com recorte étnicorracial;
- 3.13.4.13 apoio à organização comunitária, cooperativismo, criação de conselhos municipais, com o objetivo de promover a preservação do patrimônio cultural com recorte étnicorracial;
- 3.13.4.14 mapeamento da infraestrutura nas comunidades tradicionais de terreiro.
- 3.13.5 Subtema: Direitos Humanos e segurança pública
- 3.13.5.1 políticas públicas para reinserção social e econômica de adolescentes e jovens egressos, da internação em instituições sócio-educativas ou sistema prisional com ênfase na população negra, indígena, cigana e quilombola;

- 3.13.5.2 combate à todas as formas de abuso aos direitos humanos das mulheres negras, indígenas, ciganas e quilombolas, tais como, violência doméstica e sexual, maus-tratos, assédio, exploração e tráfico de mulheres e meninas;
- 3.13.5.3 combate à exploração do trabalho infantil, especialmente o doméstico;
- 3.13.5.4 ampliação e garantia ao acesso à justiça e à assistência jurídica gratuita, para negros, indígenas e ciganos, observando as variáveis de gênero e geracional.
- 3.13.6 Subtema: Infraestrutura
  - 3.13.6.1 orientação técnica aos municípios para inclusão dos territórios quilombolas e das áreas de terreiro destinadas ao culto da religião de matriz africana no planejamento territorial das áreas urbanas e rurais;
  - 3.13.6.2 eletrificação nas áreas habitadas pelas comunidades negras, quilombolas e indígenas do meio rural;
  - 3.13.6.3 saneamento básico nas áreas habitadas pelas comunidades negras e quilombolas;
- 3.13.7 Subtema: Povos Indígenas
  - 3.13.7.1 ações para o desenvolvimento dos povos indígenas, com especial atenção à mulher indígena;
  - 3.13.7.2 apoio à produção e comercialização agrícola, pecuária, extrativista e artesanal de comunidades indígenas;
  - 3.13.7.3 inclusão das comunidades indígenas nas ações de apoio à produção e comercialização da agricultura familiar.

### **3.14 Linha Temática 13: Mulheres e relações de gênero**

- 3.14.1 Subtemas: Direito das mulheres e relações de gênero
  - 3.14.1.1 garantia dos direitos das mulheres em situação de violência: segurança pública e justiça;
  - 3.14.1.2 rede de atendimento às mulheres em situação de violência sob a ótica do acesso aos direitos das mulheres em situação de violência;
  - 3.14.1.3 enfrentamento à violência contra as mulheres como compromisso social: sensibilizando novos profissionais quanto ao problema;
  - 3.14.1.4 pesquisa-ação sobre populações femininas em situação de vulnerabilidade: indígenas, quilombolas, trabalhadoras rurais (mulheres do campo e da floresta), mulheres em situação de prisão, negras e lésbicas;
  - 3.14.1.5 promoção da disseminação de conhecimento em comunidades isoladas, áreas rurais e de floresta;
  - 3.14.1.6 Subtema: mulheres rurais e ribeirinhas;
    - 3.14.1.6.1 turismo rural;
    - 3.14.1.6.2 empreendedorismo, cooperativismo, associativismo e extrativismo;
    - 3.14.1.6.3 acesso a direitos;
    - 3.14.1.6.4 desenvolvimento sustentável e tecnologias limpas;
    - 3.14.1.6.5 inclusão digital para mulheres rurais e ribeirinhas;
  - 3.14.1.7 Subtema: mulheres no mercado de trabalho;
    - 3.14.1.7.1 empreendedorismo, cooperativismo e associativismo;
    - 3.14.1.7.2 políticas públicas para a igualdade de gênero no mundo do trabalho;
    - 3.14.1.7.3 inclusão digital.
  - 3.14.1.8 Subtema: mulheres jovens;
    - 3.14.1.8.1 saúde;
    - 3.14.1.8.2 trabalho;
    - 3.14.1.8.3 educação;
    - 3.14.1.8.4 política.
  - 3.14.1.9 Subtema: orçamento público com perspectiva de gênero;
    - 3.14.1.9.1 capacitação para participação na definição de orçamento público;
    - 3.14.1.9.2 perspectiva de gênero na gestão pública.

## **4 Recursos Orçamentários e Financeiros**

- 4.1 o apoio financeiro deste edital depende da disponibilidade orçamentária contida no Plano Plurianual 2012-2015;
- 4.2 para as Instituições Federais de Educação Superior, os recursos serão disponibilizados à conta de dotação orçamentária consignada, previstos no Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2012, e distribuídos diretamente para cada Unidade Orçamentária – UO;
- 4.3 para as Instituições Estaduais, os recursos serão repassados por meio de convênio, a ser cadastrado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, e assinado nos primeiros meses do ano de 2012, seguindo as diretrizes estabelecidas no Inciso I do Art. 2º do Decreto nº 6.170 de 26 de julho de 2007, Decreto nº 6.046/2007, Portaria Interministerial nºs 127/2008 ou quaisquer outros que os substituam;
- 4.4 o recebimento dos recursos está condicionado à existência de previsão orçamentária na Lei Orçamentária Anual de 2012 e no Plano Plurianual 2012-2015;
- 4.5 a qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do MEC/SESu, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;
- 4.6 no caso de eventuais saldos, o MEC/SESu redirecionará os mesmos para o atendimento de outras propostas concorrentes.

## **5 Condições de Participação**

5.1 poderão apresentar propostas a este edital Universidades Federais e Estaduais. Os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFET) com cursos de nível superior poderão apresentar propostas nas linhas temáticas de Educação; Tecnologias para o Desenvolvimento Social; e Geração de Trabalho e Renda por meio da Incubação de Empreendimentos Econômicos Solidários nos termos do art 6º da Lei nº11.892, de 29 de dezembro de 2008.

5.1.1 as propostas candidatas à concorrência na Linha Temática 2: Tecnologias para o Desenvolvimento Social deverão:

5.1.1.1 ter como público alvo para os subtemas 3.3.1.1, 3.3.1.2 e 3.3.1.5 empreendimentos solidários, cooperativas, comunidades tradicionais, pequenos empreendimentos, movimentos sociais, ou instituições que trabalham com e para pessoas com deficiência;

5.1.1.2 evidenciar ações com o público alvo identificado na proposta há pelo menos um ano. As propostas que tenham como público alvo pessoas com deficiência ficam liberadas desta condição;

5.1.1.3 demonstrar interdisciplinaridade e incluir alunos das áreas tecnológicas nas equipes discentes;

5.1.1.4 quando o público alvo for empreendimentos da economia solidária, e caso a Instituição de Ensino Superior proponente tenha incubadora, a proposta deverá explicitar a articulação com a incubadora.

5.1.2 serão priorizadas as propostas candidatas à concorrência na Linha Temática 4: Pesca artesanal e aquicultura familiar que apóiem os projetos que contemplam os municípios integrantes dos Territórios da Pesca e Aquicultura, conforme relação disponível no endereço [www.mpa.gov.br/#planos\\_e\\_politicas/territorios](http://www.mpa.gov.br/#planos_e_politicas/territorios).

5.1.2.1 para o subtema 3.5.1.1 – alfabetização, as propostas candidatas devem possuir, no mínimo, 75% do público beneficiário constituído por pescadores artesanais profissionais, devidamente cadastrados no Registro Geral da Pesca (RGP). Além disso, as propostas apresentadas deverão preferencialmente contemplar metodologias e grade horária adequados ao período de defeso de cada região, concentrando a maior parte das atividades nesse(s) período(s).

5.1.3 as propostas candidatas à concorrência na Linha Temática 6: Desenvolvimento Urbano deverão ter como público alvo técnicos e gestores municipais, e demais agentes sociais envolvidos com a política urbana de cada município.

5.1.3.1 para participar dos subtemas 3.7.1.1 - Sistemas de Informações Geográficas (SIG) e 3.7.1.2 - Cadastro Territorial Multifinalitário (CTM), as propostas deverão

considerar a participação nas atividades de extensão de um público-alvo de, pelo menos, dois técnicos do quadro permanente da administração do Poder Executivo municipal em, no mínimo, quarenta municípios, sem cobertura territorial coincidente. Será disponibilizado no sítio do SIGPROJ (<http://sigproj.mec.gov.br>) um quadro, de caráter orientador, com os municípios que poderão compor a cobertura territorial em cada temática para cada proposta;

5.1.3.2 para participar do subtema 3.7.1.3 - Mobilidade Urbana, as propostas deverão considerar a tipicidade dos sistemas de transporte municipais e sua aplicabilidade em contextos regionalizados, de forma a desenvolver materiais didáticos específicos referentes ao subtema para a realização de atividades de capacitação. As propostas deverão, igualmente, observar no que couber, as diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano; a Lei Federal 10.257/01 denominada Estatuto da Cidade; a Política Nacional de Mobilidade Urbana, o Marco Regulatório da Acessibilidade e o Código de Trânsito Brasileiro;

5.1.3.3 para participar do subtema 3.7.1.4 - Acesso à Terra Urbanizada, as propostas deverão observar, no que couber: as Diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano; a Lei Federal nº 10.257/01 – Estatuto das Cidades; a MP nº 2.220/01 – Concessão de Uso Especial para fins de Moradia – CUEM; a Lei nº 11.977/09, Capítulo III – Regularização Fundiária de Assentamentos Urbanos; a Lei nº 11.952/09 - Regularização Fundiária da Amazônia Legal; as Resoluções do Conselho das Cidades; as normativas e manuais referentes aos programas Fortalecimento da Gestão Urbana, Papel Passado e Reabilitação de Áreas Centrais, em especial, às ações relativas à prevenção e erradicação de riscos, à regularização fundiária de interesse social e apoio ao planejamento territorial e gestão urbana participativa, disponíveis no sítio do Ministério das Cidades ([www.cidades.gov.br](http://www.cidades.gov.br));

5.1.3.4 para participar do subtema 3.7.1.5. Saneamento Ambiental, as propostas deverão observar, no que couber, as diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano; a Lei nº 10.257/01 (Estatuto da Cidade); a Lei nº 11.445/2007 (Lei do Saneamento Básico); o Decreto nº 7.217/2010 (Regulamentação da Lei do Saneamento) e demais legislação vigente relacionada ao tema, especialmente da área ambiental; o Termo de Referência Conceitual da Proposta Pedagógica da Rede Nacional de Capacitação e Extensão Tecnológica em Saneamento Ambiental (ReCESA); as resoluções do Conselho das Cidades; as normativas e manuais referentes ao trabalho socioambiental (Caderno Metodológico para Ações de Educação Ambiental e Mobilização Social em Saneamento) disponíveis no sítio Ministério das Cidades ([www.cidades.gov.br](http://www.cidades.gov.br));

5.1.3.5 para participar do subtema 3.7.1.6 - Habitação, as propostas deverão observar, no que couber, as diretrizes da Política Nacional de Habitação (2004); a Lei Federal nº 11.124/2005, que institui o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social; os conceitos, componentes e categorias do Déficit Habitacional (FJP/CEI); as normativas, os manuais e as portarias que regulamentam os programas habitacionais do Governo Federal; e os conteúdos dos manuais dos Cursos a Distância de Urbanização de Favelas, de Planos Locais de Habitação de Interesse Social e de Trabalho Social (EAD-UrbFavelas; EAD-PLHIS e EAD-Trabalho Social), disponíveis no sítio do Ministério das Cidades ([www.cidades.gov.br](http://www.cidades.gov.br)). As propostas deverão, igualmente, estar relacionadas ao fortalecimento dos programas e ações – em curso – dos governos estaduais e municipais. Será disponibilizado no sítio do MEC um quadro, de caráter orientador, com as entidades sem fins lucrativos habilitadas nos programas habitacionais do Ministério das Cidades que poderão participar das atividades de capacitação de gerenciamento de empreendimentos de HIS.

5.1.4 os programas e projetos candidatos à Linha Temática 7: Desenvolvimento Rural deverão:

5.1.4.1 evidenciar ações inter e multidisciplinares e, quando for o caso de apoio à agricultura familiar (Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006), apresentar uma clara justificativa com respeito à eleição do público/comunidade a ser beneficiada;

5.1.4.2 adotar como referencial para a execução das ações de Ater com os agricultores familiares os princípios da Lei de Assistência Técnica e Extensão Rural (Lei nº 12.188/2010).

5.1.5 as famílias atendidas pelas propostas da Linha Temática 8: Redução das desigualdades sociais e combate à extrema pobreza, subtema 3.9.1, devem estar cadastradas no Cadastro Único do Governo Federal – CadÚnico, disciplinado pelo Decreto nº 6.135, de 36 de junho de 2007, e regulamentado pela Portaria nº 376, de 16 de outubro de 2008, ou possuírem perfil para serem nele inseridos;

5.1.5.1 nas propostas candidatas à concorrência no subtema 3.9.2, deve-se considerar a diversidade do público das ações de segurança alimentar e nutricional (agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais e populações diversas em situação de insegurança alimentar e nutricional) em termos de gênero, etnia, diversidade cultural e de condições produtivas.

5.1.6 as propostas candidatas à concorrência na Linha Temática 9: Geração de Trabalho e Renda por meio do apoio e fortalecimento de Empreendimentos Econômicos Solidários, poderão ser encaminhadas tanto por instituições de ensino superior que já tenham experiência na realização de trabalho de incubação e assessoramento de empreendimentos econômicos solidários, quanto por instituições que tenham intenção de criar uma incubadora, com única exceção para o item 3.10.1.2, no qual exige-se experiência comprovada de, no mínimo, 3 anos. Em relação às propostas encaminhadas para o item 3.10.1.3, deve-se explicitar o apoio que as novas incubadoras receberão de outra(s) incubadora(s) com experiência comprovada.

5.1.7 os programas e projetos de extensão propostos na Linha Temática 10: Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro devem prioritariamente ser desenvolvidos em conjunto com as comunidades envolvidas, afetadas ou próximas aos objetos de intervenção, prevendo sua participação e capacitação em todas as fases de trabalho, potencializando a apropriação social dos bens e instrumentos produzidos.

5.1.7.1 os programas e projetos candidatos à Linha Temática 10: Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro deverão encaminhar ao Iphan todos os produtos e resultados gerados pelo projeto ou programa, bem como assumem o compromisso de permitir a publicação e disponibilização destes materiais, inclusive, no caso das publicações e materiais gráficos, suas versões digitais para comporem a Biblioteca Virtual do Patrimônio Cultural.

5.1.8 as propostas candidatas à concorrência na Linha Temática 11: Direitos Humanos deverão cumprir as exigências que seguem:

5.1.8.1 as propostas candidatas ao subtema 3.12.1 deverão ter como referência o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (2006);

5.1.8.2 as propostas candidatas ao subtema 3.12.2 – Centro de Referência em Direitos humanos deverão destinar parte da carga horária prevista para a vivência de estudantes no local onde se instalar o Centro de Referência. O objetivo é oferecer aos estudantes dessas áreas o mínimo de conhecimento e experiência nas questões relacionadas à Promoção e Defesa dos Direitos e ao atendimento aos cidadãos vítimas de Preconceito, Discriminação, Intolerância, Desrespeito, Abusos, Maus tratos, Negligência e Abandono.

5.1.8.3 as propostas candidatas ao subtema 3.12.3.2 deverão possuir como público alvo LGBT, “Drag Queens”, personagens da cena cultural gay, produtores culturais e ONGs que trabalhem com a temática LGBT;

5.1.8.4 as propostas candidatas à concorrência ao subtema 3.12.5 - Direitos Humanos da Pessoa Idosa, deverão considerar:

5.1.8.4.1 aquelas que concorrerem ao subtema 3.12.5.1 (Quedas e Acessibilidade) deverão possuir na equipe, de preferência, professores e estudantes universitários das áreas de saúde, arquitetura (ou engenharia) e serviço social;

5.1.8.4.2 aquelas que concorrerem ao subtema 3.12.5.2 (Alfabetização) deverão incluir na equipe, professores e estudantes universitários de pedagogia, serviço social, ciências sociais, saúde, letras e lingüística;

5.1.8.4.3 aquelas que concorrerem ao subtema 3.12.5.3 (Inclusão Digital) deverão incluir na equipe professores e estudantes universitários de informática e afins, pedagogia, serviço social, ciências sociais, saúde, letras, lingüística;



5.1.8.4.4 aquelas que concorrerem ao subtema 3.12.5.4 (Relações Intergeracionais) deverão incluir na equipe professores e estudantes universitários de pedagogia, serviço social, ciências sociais, saúde, direito e educação física;

5.1.8.4.5 aquelas que concorrerem ao subtema 3.12.5.5 (Violência) deverão incluir na equipe professores e estudantes universitários de serviço social, saúde, direito e ciências sociais;

5.1.8.4.6 aquelas que concorrerem ao subtema 3.12.5.6 (Envelhecimento e Mídia) deverão incluir na equipe professores e estudantes universitários de comunicação e deverão ter, como público alvo, estudantes e professores(as) da área da Comunicação, pessoas físicas e jurídicas que atuam na mídia, a exemplo das mídias impressas, audiovisuais e virtuais.

5.1.8.5 as propostas candidatas ao subtema 3.12.6.2 devem, conjuntamente com a Rede de Atendimento a Pessoas Vítimas de Violência, estabelecer um sistema de reinserção social das vítimas e testemunhas de crimes de alta gravidade (grupos de extermínio, tráfico de drogas, crime organizado, tortura), que, por ameaça ou coação, resolveram aderir aos Programas de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas;

5.1.8.6 as propostas candidatas ao subtema 3.12.6.3 devem considerar que os crimes de alta gravidade no Brasil pedem uma política de enfrentamento que garanta não somente a responsabilização penal, enquanto ação de Segurança Pública, mas igualmente a defesa dos Direitos Humanos e Acesso à Justiça das vítimas.

5.1.8.7 as propostas candidatas ao subtema 3.12.7.2 devem capacitar os estudantes que terão contato direto com a situação dos defensores de direitos humanos ameaçados sobre o trabalho dos defensores de direitos humanos. Como fonte bibliográfica, sugere-se o estudo dos objetivos, princípios e diretrizes do Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos, do Decreto nº 6.044/2007 que aprovou a Política Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos e da Resolução nº 53/144 da Assembléia Geral das Nações Unidas de 09 de dezembro de 1998;

5.1.8.8 as propostas candidatas ao subtema 3.12.7.3 devem promover, necessariamente, entre a equipe executora, o estudo dos objetivos, princípios e diretrizes do Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos, do Decreto nº 6.044/2007 que aprovou a Política Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos e da Resolução nº 53/144 da Assembléia Geral das Nações Unidas de 09 de dezembro de 1998;

5.1.8.9 as propostas candidatas à concorrência no subtema 3.12.8 devem possuir, como público alvo, o segmento populacional de crianças e adolescentes, com idade de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos, podendo-se, excepcionalmente, serem abrangidas as pessoas entre 18 (dezoito) e 21 (vinte e um) anos de idade, conforme artigo 2º, parágrafo único, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

5.1.9 os programas e projetos candidatos à Linha Temática 12: Promoção da Igualdade Racial, nos subtemas 3.13.4.6, a 3.13.4.12 deverão encaminhar à Secretaria Políticas de Promoção da Igualdade Racial - SEPPIR todos os produtos e resultados gerados pelo projeto ou programa, bem como assumem o compromisso de permitir a publicação e disponibilização destes materiais, inclusive, no caso das publicações e materiais gráficos, suas versões digitais para comporem o acervo e o Site de Promoção da Igualdade Racial.

5.1.10 as propostas candidatas à concorrência na Linha Temática 13: Mulheres e Relações de Gênero, subtemas 3.14.1.1 e 3.14.1.2 devem destinar parte da carga horária prevista para as/os alunas/os à vivência in loco do enfrentamento à violência contra as mulheres, por meio de estágios ou nos Serviços da Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência ou em instâncias judiciais destinadas especificamente ao tema, de acordo com o subtema escolhido. O foco é oferecer às/aos estudantes egressos destas áreas o conhecimento mínimo necessário ao trato com questões relacionadas à garantia dos direitos e ao atendimento das mulheres em situação de violência em suas áreas de atuação, especificamente no que tange à Segurança Pública, Justiça e Organismos Municipais e Estaduais de Assistência Social, considerando ainda os recortes de raça/etnia, orientação sexual e territorial.

5.1.10.1 os estudantes das propostas candidatas ao subtema 3.14.1.3 deverão, preferencialmente, serem graduandos de cursos de licenciatura. O foco é oferecer às/aos estudantes o conhecimento mínimo necessário quanto às relações de gênero, bem como alguma familiaridade com questões relacionadas à garantia dos direitos das mulheres, sensibilizando-as/os no que tange ao enfrentamento à violência contra as mulheres, tornando-as/os multiplicadoras/es de tal conhecimento e promovendo, a longo prazo, uma mudança cultural efetiva. Devem ser considerados os recortes de raça/etnia, orientação sexual e territorial;

5.1.10.2 propõe-se que os trabalhos de conclusão de curso dos alunos envolvidos nas propostas candidatas ao subtema 3.14.1.4 contenham pesquisa de levantamento e análise de dados relativa ao tema escolhido, material cujo objetivo é compor bibliografia de referência acerca dos assuntos tratados;

5.1.10.3 propõe-se que os trabalhos de conclusão de curso dos alunos envolvidos nas propostas candidatas ao subtema 3.14.1.5 proponham meios concretos para disseminação de informação e conhecimento em comunidades isoladas, áreas rurais e de floresta, tais como: rádios comunitárias, boletins informativos, programas de rádio, entre outras possibilidades, com prioridade para a situação das mulheres da região, na perspectiva de garantia de seus direitos;

5.1.10.4 as propostas candidatas aos subtemas 3.14.1.1, 3.14.1.2, 3.14.1.3, 3.14.1.4 e 3.14.1.5, devem contemplar conteúdo introdutório que inclua conceitos básicos relacionados às relações de gênero, de enfrentamento à violência contra as mulheres, na perspectiva de garantia de acesso aos direitos das mulheres, e contextos de vulnerabilidade, conforme segue: 1) Situando a violência contra as mulheres: Conceito de Gênero; a interseção gênero, classe, raça/etnia, geração, orientação sexual e ruralidade na compreensão da violência contra as mulheres; conceito de violência de gênero; tipos de violência contra as mulheres; modelos explicativos da violência contra as mulheres; violência de gênero e direitos humanos (legislação nacional e internacional); dados e estatísticas sobre violência contra as mulheres no Brasil e no mundo; 2. Discutindo a violência doméstica e sexual contra as mulheres: conceitos de violência doméstica e violência sexual; tipos de violência doméstica contra as mulheres; tipos de violência contra as meninas e adolescentes jovens; dados sobre violência doméstica no Brasil; mitos e estereótipos quanto à violência doméstica e sexual (inclusive abuso sexual infantil); representação das mulheres em situação de violência: vítima ou sobrevivente?; Norma técnica “Prevenção e tratamento dos agravos resultantes da violência sexual contra mulheres e adolescentes”; 3. Violência contra as mulheres e contextos de vulnerabilidade: mulheres do campo e da floresta; lésbicas; quilombolas; indígenas; negras; tráfico de mulheres e a questão de gênero; a questão da prostituição (prostituição forçada e voluntária); 4. Direitos sexuais e reprodutivos e violência contra as mulheres: violência contra as mulheres e feminização da Aids; aborto previsto em lei; prostituição e violência contra as mulheres; 5. Políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres: Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres; Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres; Políticas relacionadas (Política de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, Política de Enfrentamento à Feminização da Aids, Política Nacional de Saúde das Mulheres); Norma Técnica das DEAMS; Norma Técnica dos Centros de Referência da Mulher;

5.1.10.5 as propostas candidatas aos subtemas 3.14.1.6, 3.14.1.7, 3.14.1.8 e 3.14.1.9, devem destinar parte da carga horária prevista para as/os alunas/os à vivência *in loco* dos **conteúdos** abordados, por meio de atividades em campo, de acordo com as necessidades específicas da população atendida (mulheres ribeirinhas, marisqueiras, agricultoras, indígenas, quebradoras de coco babaçu, artesãs, trabalhadoras autônomas, empreendedoras individuais, trabalhadoras domésticas, catadoras de lixo, jovens, sociedade civil, gestoras/es públicas/os e estudantes, a depender do subtema escolhido etc.);

5.1.10.6 as propostas candidatas aos subtemas 3.14.1.6.1, 3.14.1.6.2, 3.14.1.6.3, 3.14.1.6.4 e 3.14.1.6.5, devem contemplar de forma transversal conteúdo introdutório aos estudos de gênero e diversidade aplicados à temática específica da linha, conforme segue: 3.14.1.6.1) **Turismo rural**: habilitar as cursistas de turismo rural para identificar as

demandas do mercado de turismo rural em sua região e capacitando-as para inserir seus serviços e produtos nesse mercado. 3.14.1.6.2) **Empreendedorismo, cooperativismo, associativismo e extrativismo**: Conceitos de empreendedorismo, cooperativismo, associativismo. Noções de mercado, técnicas de venda e marketing. Planejamento financeiro. Acesso a linhas de crédito, microcrédito e empreendedor individual. Desenvolvimento sustentável. Economia solidária. 3.14.1.6.3) **Acesso a direitos**: assegurar o conhecimento das trabalhadoras rurais e ribeirinhas sobre serviços sócio-assistenciais e sócio-educativos de proteção social básica nos Centros de Referência da Assistência Social; garantir o acesso aos programas de governo voltados para a população rural (saúde, educação, acesso à terra, moradia, documentação da trabalhadora rural, etc.). Assegurar o conhecimento e acesso aos direitos trabalhistas e previdenciários para as mulheres rurais e ribeirinhas. Participação política e formação de lideranças visando o empoderamento das mulheres rurais e ribeirinhas. 3.14.1.6.4) **Desenvolvimento sustentável e tecnologias limpas**: capacitação para o manejo de novas tecnologias; utilização de novas tecnologias limpas. Difusão de ações de beneficiamento e a manutenção de um ambiente ecologicamente equilibrado. 3.14.1.6.5) **Inclusão Digital**: Capacitação e treinamento para utilização plena dos telecentros, bem como para a utilização de ferramentas tecnológicas aplicada a atividade produtiva rural e ribeirinha;

5.1.10.7 as propostas candidatas aos subtemas 3.14.1.7.1, 3.14.1.7.2 e 3.14.1.7.3, devem contemplar, de forma transversal, conteúdo introdutório aos estudos de gênero e diversidade aplicados à temática específica da linha, conforme segue: 3.14.1.7.1) **Empreendedorismo, cooperativismo, associativismo**: Conceitos de empreendedorismo, cooperativismo, associativismo. Noções de mercado, técnicas de venda e marketing. Planejamento financeiro. Acesso a linhas de crédito, microcrédito e empreendedor individual. Qualificação do produto visando agregar valor a sua venda. Coleta seletiva e manejo do lixo. 3.14.1.7.2) **Políticas públicas para a igualdade de gênero no mundo do trabalho**: Conhecimentos sobre políticas públicas para a igualdade de gênero no mundo do trabalho. Assegurar o conhecimento e acesso aos direitos trabalhistas e previdenciários. Formação de lideranças visando o empoderamento das mulheres e sua sindicalização. Combate ao trabalho infantil e legislação para a jovem aprendiz. 3.14.1.7.3) **Inclusão Digital**: Conhecimento e utilização de ferramentas que contribuam para sua inserção no mercado de trabalho.

5.1.10.8 as propostas candidatas aos subtemas 3.14.1.8.1, 3.14.1.8.2, 3.14.1.8.3 e 3.14.1.8.4, devem contemplar, de forma transversal, conteúdo introdutório aos estudos de gênero e diversidade aplicados à temática específica da linha, conforme segue: 3.14.1.8.1) **Saúde**: orientar e esclarecer questões relativas a/ao: direitos sexuais e reprodutivos; feminização da Aids; aborto previsto em lei; prevenção da gravidez na adolescência; métodos contraceptivos; incentivo ao acompanhamento ginecológico; prevenção de DST. Planejamento familiar. Tráfico de pessoas e Exploração sexual. 3.14.1.8.2) **Trabalho**: debater, informar e divulgar questões relativas a/ao: acesso ao primeiro emprego; inclusão digital; direitos trabalhistas e previdenciários; mercado de trabalho formal e informal; acesso a programas de estágio; programas de capacitação técnica e formação continuada. 3.14.1.8.3) **Educação**: debater e esclarecer os seguintes temas: conceito de gênero e diversidade; classe, raça/etnia; geração; orientação sexual; sexualidade; diversidade sexual; ciência e tecnologia. Inclusão digital. História das questões de gênero. 3.14.1.8.4) **Política**: debater e incentivar a: formação de lideranças femininas; democracia no Brasil; liberdade política; fortalecimento da participação social na formulação e implementação das políticas públicas; ocupação de mulheres em postos de decisão; participação feminina em organizações sindicais, associações e agremiações estudantis;

5.1.10.9 as propostas candidatas aos subtemas 3.14.1.9.1 e 3.14.1.9.2, devem contemplar, de forma transversal, conteúdo introdutório aos estudos de gênero e diversidade aplicados à temática específica da linha, conforme segue: 3.14.1.9.1) **Capacitação para participação na definição de orçamento público**: noções de orçamento, política fiscal e tributária. Orçamento participativo. Orçamento e descentralização dos recursos financeiros sensíveis a gênero. 3.14.1.9.2) **Perspectiva**

**de Gênero na gestão pública:** transversalidade de gênero nas políticas públicas. Feminização da pobreza e desenvolvimento sócio-econômico. Valorização do trabalho de cuidado na esfera doméstica (trabalho reprodutivo).

5.2 para concorrer ao presente edital, as instituições deverão respeitar o limite de programas e projetos encaminhados por cada linha temática, conforme quadro 5.1:

**Quadro 5.1 – Limite de programas e projetos encaminhados por instituição em cada linha temática**

Linha Temática	Número máximo de projetos encaminhados por IES por Linha Temática	Número máximo de programas encaminhados por IES por Linha Temática
Linha 1: Educação	1	2
Linha 2: Tecnologias para o Desenvolvimento Social	1	2
Linha 3: Cultura e Arte	1	2
Linha 4: Pesca artesanal e aquicultura familiar	1	2
Linha 5: Promoção da Saúde	1	2
Linha 6: Desenvolvimento Urbano	3	3
Linha 7: Desenvolvimento Rural	1	2
Linha 8: Redução das desigualdades sociais e combate à extrema pobreza	1	2
Linha 9: Geração de Trabalho e Renda por meio do apoio e fortalecimento de Empreendimentos Econômicos Solidários	3	1
Linha 10: Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro	3	3
Linha 11: Direitos Humanos	1	2
Linha 12: Promoção da Igualdade Racial	1	2
Linha 13: Mulheres e Relações de Gênero	3	3
Número Máximo de Programas e Projetos Submetidos por IES	21 Projetos	28 Programas

5.2.1 serão desclassificadas todas as propostas da IES que não cumprir a condição estabelecida no quadro 5.1.

5.2.2 serão desclassificadas as IES que não tiverem aprovadas, no mínimo, um programa de extensão.

5.3 as instituições de ensino superior poderão concorrer ao financiamento de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por projeto.

5.4 as instituições de ensino superior poderão concorrer ao financiamento de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) por programa.

5.5 o apoio à Instituições Estaduais não poderá ser inferior ao estabelecido no art. 2º do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007. Para cumprir a condição, a IES estadual deverá, necessariamente, possuir um conjunto de propostas aprovadas que juntas, somem o valor mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

5.5.1 as Instituições Estaduais cuja soma dos valores aprovados nas propostas classificadas não atingirem o valor mínimo estabelecido no referido decreto terão suas propostas desclassificadas.

5.5.2 as Instituições Estaduais deverão comprovar a aplicação de contrapartida financeira para o recebimento dos recursos. A contrapartida será estabelecida em termos percentuais do valor previsto do convênio, conforme limites estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

5.5.3 a aplicação da contrapartida financeira por parte das Instituições Estaduais deverá ser prioritariamente aplicada na concessão de bolsas para estudantes de graduação;

- 5.6 deverá ser demonstrado que as atividades de extensão possuem vinculação com os componentes curriculares dos cursos de graduação envolvidos;
- 5.7 as atividades previstas de extensão deverão estar articuladas ao processo de formação acadêmica dos estudantes em seus respectivos cursos, mediante articulação dessas com os componentes curriculares/disciplinas.
- 5.8 é recomendável a previsão das atividades de extensão nos Projetos Pedagógicos de Cursos para que atividades de Extensão Universitária realizadas pelos alunos sejam computadas na integralização curricular de seus respectivos cursos;
- 5.8.1 as propostas oriundas de instituições que comprovadamente tiverem as atividades de extensão previstas no Projeto Pedagógico Institucional receberão pontuação extra, conforme estabelecido no item 10.
- 5.9 os programas e projetos apresentados, além de obedecerem às diretrizes de natureza acadêmica e de relação com a sociedade, deverão ter a característica de atuarem sobre questões sociais;
- 5.10 é recomendável a aproximação com instituições parceiras visando a captação de recursos, a capacitação de pessoal e a articulação com projetos desenvolvidos pela universidade e pela sociedade;
- 5.11 os coordenadores dos programas e projetos devem ser professores do quadro da instituição proponente;
- 5.12 somente alunos da instituição proponente poderão ser bolsistas;
- 5.13 as equipes responsáveis pelo desenvolvimento dos programas e projetos deverão ter na sua composição necessariamente professores e estudantes da graduação da própria instituição;
- 5.14 todos os programas e projetos concorrentes deverão cumprir os procedimentos acadêmicos da Instituição de Educação Superior, devidamente aprovados nas instâncias competentes;
- 5.15 caberá às pró-reitorias de extensão, ou setores equivalentes, a seleção interna das propostas que serão enviadas ao MEC, com o intuito de respeitar os limites estabelecidos nos itens 5.2, 5.3 e 5.4 do edital;
- 5.16 somente poderão apresentar propostas a este edital e participar do processo de análise e julgamento instituições que não estejam em débito com o Ministério da Educação, o Ministério da Ciência e Tecnologia, o Ministério da Cultura, o Ministério da Pesca e Aquicultura, o Ministério da Saúde, o Ministério das Cidades, o Ministério do Desenvolvimento Agrário, o Ministério do Desenvolvimento Social, o Ministério do Trabalho e Emprego, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, a Secretaria de Direitos Humanos, a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e com a Secretaria de Políticas para as Mulheres, que preencham os requisitos legais para receber recursos orçamentários/financeiros e que satisfaçam integralmente as condições deste edital;
- 5.17 as instituições que não cumprirem as restrições estabelecidas nos itens acima terão as suas inscrições desclassificadas.

## **6 Inscrição da Proposta**

- 6.1 as propostas deverão ser elaboradas pelos coordenadores via internet por meio do uso da plataforma eletrônica SIGPROJ - disponibilizada no endereço <http://sigproj.mec.gov.br>;
- 6.2 as instituições devem observar, rigorosamente, o envio das propostas ao MEC, exclusivamente, pelo SIGPROJ, do número máximo definidos nos itens 5.2, 5.3 e 5.4. Serão desclassificadas todas as propostas de instituições que não cumprirem esta condição;
- 6.2.1 todas as propostas deverão ser analisadas e aprovadas, nas instâncias previstas pela instituição, antes do seu envio à Pró-Reitoria de Extensão ou órgão equivalente da respectiva IES;
- 6.2.2 caberá à Pró-Reitoria de Extensão, ou equivalente na instituição, a seleção interna das propostas que serão encaminhadas pelos coordenadores, através do SIGPROJ, à SESu/MEC. O documento de comprovação da aprovação interna da proposta deverá ser assinado pelo Pró-Reitor de Extensão ou equivalente. Uma cópia eletrônica desse documento, em formato PDF, deverá ser anexada e enviada via SIGPROJ, juntamente com a proposta;

- 6.2.3 não serão acolhidas propostas no SIGPROJ que não tenham sido aprovadas pela Pró-Reitoria de Extensão ou equivalente;
- 6.2.4 as propostas aprovadas devem ser transmitidas pelo SIGPROJ ao MEC até às 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, da data limite de submissão de propostas (item 16).
- 6.2.5 o responsável pelo envio receberá, imediatamente após o envio, um recibo eletrônico de protocolo da sua proposta enviada;
- 6.2.6 não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido no item 16;
- 6.2.7 a SESu não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento das linhas de comunicação.

## **7 Aplicação dos Recursos**

- 7.1 a aplicação dos recursos orçamentários e financeiros deverá ser destinada a ações compatíveis com a missão da instituição de ensino superior, especialmente na formação e qualificação profissional e educacional, implementação de ações estruturantes sobre o sistema social no qual se atua, acompanhamento e avaliação, disseminação de resultados e pesquisas realizadas, devidamente justificado;
- 7.2 as instituições federais poderão conceder bolsas de extensão para alunos de graduação, conforme previsto na Lei nº 12.155, de 23 de dezembro de 2009 regulamentada pelo decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010;
- 7.3 as instituições estaduais somente poderão conceder bolsas para estudantes que estejam regularmente matriculados em cursos de graduação que possuam, em seu projeto pedagógico de curso, a previsão de atividades de extensão.
- 7.3.1 as atividades de extensão previstas na forma do caput equiparam-se ao estágio, conforme o disposto nos artigos 2º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;
- 7.3.2 o estudante extensionista poderá receber bolsa, sendo compulsória a concessão do auxílio-transporte, na hipótese de estágio não obrigatório, conforme artigo 12 da Lei nº 11.788.
- 7.3.3 a eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício
- 7.4 as despesas com equipamentos e materiais permanentes não devem ultrapassar 20% do valor máximo estabelecido nos itens 5.3 e 5.4;
- 7.5 as despesas com contratação de serviços de terceiros pessoa física não devem ultrapassar 10% do valor máximo estabelecido nos itens 5.3 e 5.4;
- 7.6 as despesas com contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica não devem ultrapassar 10% do valor máximo estabelecido nos itens 5.3 e 5.4;
- 7.7 os gastos com materiais de consumo previstos nos programas e projetos devem estar vinculados ao desenvolvimento dos mesmos e devidamente justificados;
- 7.8 é proibida a aplicação de recursos para pagamentos de taxa de administração, de gerência ou similar;
- 7.9 é proibida a aplicação de recursos em pagamento, a qualquer título, a militar ou a servidor público, da ativa, ou a empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, à conta de quaisquer fontes de recursos;
- 7.10 é proibida a aplicação de recursos em pagamento de diárias e passagens a militares ou a servidores públicos da ativa, ou a empregados públicos por intermédio de convênios;
- 7.11 é proibida a concessão, ainda que indireta, de qualquer benefício, vantagem ou parcela de natureza indenizatória a agentes públicos com a finalidade de atender despesas relacionadas a moradia, hospedagem, transporte ou atendimento de despesas com finalidade similar, seja sob a forma de auxílio, ajuda de custo ou qualquer outra denominação;
- 7.12 é proibida a realização de despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho;
- 7.13 quando for o caso, os programas e projetos deverão especificar as parcerias e outras fontes de financiamento para a sua operacionalização;
- 7.14 é vedado o uso de recursos provenientes deste edital para financiar itens como coquetéis, festas e afins;

7.15 a concessão do apoio financeiro obedecerá aos limites propostos, de acordo com os subitens 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5 deste edital.

## 8 Vigência

8.1 o *PROEXT 2011 - MEC/SESu* terá vigência até 31/12/2012, sendo que o prazo de execução dos programas e projetos será de, no máximo, 12 meses.

## 9 Elaboração da Proposta

9.1 as propostas direcionadas ao *PROEXT 2011 - MEC/SESu* deverão atender às seguintes diretrizes específicas:

9.1.1 de natureza acadêmica:

9.1.1.1 cumprimento ao preceito da indissociabilidade extensão, ensino e pesquisa, caracterizada pela integração da ação desenvolvida à formação técnica e cidadã do estudante e pela produção e difusão de novos conhecimentos e novas metodologias, de modo a configurar a natureza extensionista da proposta;

9.1.1.2 interdisciplinaridade, caracterizada pela interação de modelos e conceitos complementares, de material analítico e de metodologias, oriundos das várias disciplinas e áreas do conhecimento, buscando consistência teórica e operacional que estruture o trabalho dos atores do processo de intervenção da extensão na realidade social. Essa interação complementar abrange a interinstitucionalidade, a interprofissionalidade, a interpessoalidade, campos de alianças e de conflitos.

9.1.1.3 impacto na formação do estudante – técnico-científica, pessoal e social, existência de projeto didático-pedagógico que facilite a flexibilização e a integralização curricular, com atribuição de créditos acadêmicos, sob orientação docente/tutoria e avaliação;

9.1.1.4 geração de produtos ou processos como publicações, monografias, dissertações, teses, abertura de novas linhas de extensão, ensino e pesquisa;

9.1.1.5 integração com o ensino de graduação;

9.1.2 de relação com a sociedade:

9.1.2.1 impacto social, pela ação de superação dos problemas sociais, contribuição à inclusão de grupos sociais, ao desenvolvimento de meios e processos de produção, inovação e transferência de conhecimento e à ampliação de oportunidades educacionais, facilitando o acesso ao processo de formação e de qualificação;

9.1.2.2 relação multilateral com os outros setores da sociedade, pela interação do conhecimento e experiência acumulados na academia com o saber popular e pela articulação com organizações de outros setores da sociedade, com vistas ao desenvolvimento de sistemas de parcerias interinstitucionais; e

9.1.2.3 contribuição na formulação, implementação e acompanhamento das políticas públicas prioritárias ao desenvolvimento regional e nacional.

9.1.3 de estruturação da proposta:

9.1.3.1 os documentos integrantes da proposta deverão atender às seguintes exigências:

9.1.3.1.1 preenchimento do formulário de proposta, disponível no site <http://sigproj.mec.gov.br>;

9.1.3.1.2 explicitação detalhada dos fundamentos teóricos que a orientaram, bem como caracterização e justificativa;

9.1.3.1.3 clareza e precisão dos objetivos definidos;

9.1.3.1.4 explicitação dos procedimentos metodológicos;

9.1.3.1.5 indicação do público-alvo e do número estimado de pessoas beneficiadas;

9.1.3.1.6 cronograma de execução;

9.1.3.1.7 descrição do processo de acompanhamento e avaliação, com a explicitação dos indicadores e da sistemática de avaliação;

9.1.3.1.8 comprovação da experiência acadêmica da equipe executora (as equipes responsáveis pelo desenvolvimento dos programas e projetos deverão ser compostas majoritariamente por professores e estudantes de graduação da própria instituição);

9.1.3.1.9 a coordenação da equipe executora deverá estar a cargo de um docente, com o título de Doutor ou Mestre, pertencente ao quadro efetivo da instituição proponente, e que deverá obrigatoriamente ter o seu Currículo Lattes preenchido e atualizado;

9.1.3.1.10 o docente poderá coordenar somente uma proposta, não estando impedido de participar de outras propostas como membro da equipe;

9.1.3.1.11 os demais membros da equipe executora deverão ter seus Currículos Lattes preenchidos e atualizados;

9.1.3.1.12 detalhamento da infra-estrutura existente e da infra-estrutura a ser adquirida para a execução da proposta;

9.1.3.1.13 respeitados os limites estabelecidos nos subitens 5.3 e 5.4, discriminar conforme o modelo disponível em <http://sigproj.mec.gov.br>, os valores da proposta orçamentária;

9.1.3.1.14 apresentação das justificativas, das rubricas e itens contemplados na proposta orçamentária.

9.2 Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com este edital.

## 10 Análise e Julgamento das Propostas

10.1 caberá ao MEC/SESu, com o apoio das instituições parceiras, através do *Comitê Técnico Multidisciplinar (CTM)*, composto por especialistas com reconhecida competência nos temas do edital, a análise e julgamento das propostas;

10.1.1 o CTM solicitará pareceres *ad-hoc*, emitidos por professores com atuação em ensino, extensão e pesquisa para auxiliar na análise e julgamento das propostas;

10.2 os critérios de julgamento deverão considerar a coerência e o conteúdo teórico das propostas;

10.3 conforme estabelecido no item 5.8.1, a previsão das propostas de extensão nos Projetos Pedagógicos de Cursos corresponderá à dez por cento da nota máxima;

10.3.1 a proposta que não estiver prevista no Projetos Pedagógico de Curso poderá obter, no máximo, noventa por cento da pontuação possível;

10.4 a avaliação será feita considerando-se os 12 (doze) quesitos identificados na Tabela de Pontuação:

**Tabela de Pontuação**

Quesitos	Item Edital	Pontuação		Peso
		Mínima	Máxima	
1. atendimento ao tema	3	Eliminatório		
2. natureza acadêmica	9.1.1	0,0	10,0	0.25
3. previsão no projeto pedagógico de cursos	5.8.1	0,0	10,0	0.10
4. relação com a sociedade	9.1.2	0,0	10,0	0.20
5. contexto e justificativa da proposta	9.1.3.1.2	0,0	10,0	0.05
6. clareza de objetivos e metas	9.1.3.1.3	0,0	10,0	0.05
7. adequação e qualidade da metodologia	9.1.3.1.4	0,0	10,0	0.05
8. caracterização do público alvo	9.1.3.1.5	0,0	10,0	0.10
9. viabilidade do cronograma de execução	9.1.3.1.6	0,0	10,0	0.05
10. acompanhamento e avaliação	9.1.3.1.7	0,0	10,0	0.05
11. qualificação da equipe executora	9.1.3.1.8	0,0	10,0	0.05
12. adequação da infra-estrutura	9.1.3.1.12	0,0	10,0	0.05

10.5 a pontuação da proposta (P), será o resultado da soma das notas atribuídas pelo CTM multiplicada pelos respectivos pesos, conforme a seguinte fórmula:

$$P = \sum (a \cdot p), \text{ onde:}$$



P = pontuação final da proposta;  
a = nota do quesito;  
p = peso do quesito.

## 11 Do Resultado Provisório

- 11.1 a classificação provisória dar-se-á por ordem decrescente dos pontos obtidos, em cada uma das Linhas Temáticas, respeitado o limite dos recursos orçamentários disponíveis;
- 11.2 será desclassificada do resultado provisório a proposta que:
- 11.2.1 não atender ao quesito 1 da tabela de pontuação;
  - 11.2.2 não atingir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis, de acordo com a tabela de pontuação;
- 11.3 o julgamento e a classificação provisória das propostas, são atos exclusivos do *Comitê Técnico Multidisciplinar (CTM)* que, em consequência, reserva-se o direito de desclassificar as propostas em desacordo com este edital ou ainda, que se revelarem manifestamente inexecutáveis;
- 11.4 durante o processo de análise, o CTM poderá recomendar adequações no orçamento e nos cronogramas propostos;
- 11.5 em caso de empate na pontuação provisória, será considerada a maior pontuação obtida nos seguintes quesitos, obedecida a ordem de prioridade estabelecida:
- 11.5.1 previsão no projeto pedagógico do curso;
  - 11.5.2 natureza acadêmica;
  - 11.5.3 relação com a sociedade;
  - 11.5.4 contexto e justificativa da proposta;
  - 11.5.5 clareza de objetivos e metas.
- 11.6 concluído o julgamento das propostas, o CTM elaborará relatório que será submetido ao conhecimento da Secretaria de Educação Superior, que o encaminhará para divulgação;
- 11.7 a classificação no resultado provisório não significa aprovação. Somente será considerada habilitada a proposta classificada após a divulgação do resultado final.

## 12 Da Interposição de Recursos

- 12.1 admitir-se-á recurso contra o resultado provisório, que deverá ser assinado pelo coordenador da proposta e pelo Pró-Reitor de Extensão ou equivalente;
- 12.2 o recurso após assinado deverá ser escaneado – em formato .PDF – e anexado à mensagem eletrônica;
- 12.3 o recurso deverá ser remetido para o endereço eletrônico [proext@mec.gov.br](mailto:proext@mec.gov.br) com o seguinte título para o campo assunto: RECURSO CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DO EDITAL PROEXT;
- 12.4 os recursos devem ser enviados até às 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, da data limite da interposição de recursos (item 16).
- 12.5 serão desconsiderados os recursos remetidos via fax, via correio, que não estejam devidamente assinados pelo coordenador e pelo Pró-Reitor de Extensão ou que não esteja em formato .PDF;
- 12.6 a decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de divulgação de lista a ser publicada no site do Ministério da Educação (<http://portal.mec.gov.br>);
- 12.7 o MEC não se responsabiliza por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento nas linhas de comunicação nem por documentos corrompidos;
- 12.8 durante o processo de análise dos recursos, o CTM poderá recomendar adequações no orçamento e nos cronogramas propostos;
- 12.9 não haverá reapreciação de recursos.

## 13 Do Resultado Final

13.1 a classificação final dar-se-á por ordem decrescente dos pontos obtidos após a avaliação dos recursos interpostos, em cada uma das Linha Temáticas, respeitado o limite dos recursos orçamentários disponíveis;

13.2 será desclassificada do resultado final a proposta que:

13.2.1 não atender ao quesito 1 da tabela de pontuação;

13.2.2 não atingir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis, de acordo com a tabela de pontuação;

13.3 o julgamento e a classificação final das propostas, são atos exclusivos do CTM que, em consequência, reserva-se o direito de desclassificar as propostas em desacordo com este edital ou ainda, que se revelarem manifestamente inexecutáveis;

13.4 em caso de empate na pontuação final, será considerada a maior pontuação obtida nos seguintes quesitos, obedecida a ordem de prioridade estabelecida:

13.4.1 previsão no projeto pedagógico do curso;

13.4.2 natureza acadêmica;

13.4.3 relação com a sociedade;

13.4.4 contexto e justificativa da proposta;

13.4.5 clareza de objetivos e metas.

13.5 concluído o julgamento das propostas, o CTM elaborará relatório que será submetido ao conhecimento da Secretaria de Educação Superior, que o encaminhará para divulgação;

13.6 após a divulgação do resultado final, havendo desistência por parte da proponente, a mesma deverá comunicar oficialmente ao MEC/SESu/DIFES, que convocará a próxima instituição, respeitada a ordem de classificação.

13.7 na ocasião da celebração de convênios/portaria, a IES conveniente que não comprovar o preenchimento dos requisitos estabelecidos no Decreto nº 6.495, de 30 de junho de 2008, o Decreto nº 6.170/2007, a Portaria Interministerial nº 127/2008 e demais legislações pertinentes ou não atender aos prazos estabelecidos pela SESu/MEC terá a respectiva proposta desclassificada.

## 14 Acompanhamento e Avaliação

14.1 o acompanhamento dos programas e projetos dar-se-á por intermédio de:

14.1.1 análise do relatório de acompanhamento;

14.1.2 análise do relatório final de atividades;

14.1.3 a participação em um evento de nível regional e/ou nacional com apresentação de trabalho e de preferência com publicação;

14.1.4 aconselha-se a publicação de um artigo acadêmico.

14.2 é de responsabilidade do coordenador do programa ou projeto a elaboração do relatório de acompanhamento e do relatório final de atividades, o qual deverá ser encaminhado via SIGPROJ ao MEC/SESu/DIFES com o aval da Pró-Reitoria de Extensão ou setor equivalente.

14.2.1 o relatório final de atividades deverá ser elaborado de acordo com o modelo de relatório final disponibilizado pelo MEC/SESu/DIFES e deverá ser enviado via SIGPROJ à DIFES até um mês após a finalização do Programa/Projeto.

## 15 Publicações

15.1 as publicações e/ou quaisquer outros meios de divulgação dos trabalhos realizados e de seus resultados deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do MEC: Programa/Projeto realizado com o apoio do PROEXT - MEC/SESu.

15.1.1 a menção ao apoio recebido pelo edital não poderá conter *slogans*, *logos*, marcas e tudo que possa constituir sinal distintivo de ação de publicidade objeto de controle da legislação eleitoral.

## 16 Calendário

Eventos	Prazos
---------	--------

Lançamento do Edital	21/03/2011
Inscrições das propostas	Até 11/04/2011
Avaliação <i>ad hoc</i> das propostas	De 16/04/2011 a 01/05/2011
Avaliação pelo CTM	De 09/05/2011 a 13/05/2011
Divulgação do resultado provisório no sítio do MEC	Até 16/05/2011
Interposição de recursos	Até 20/05/2011
Avaliação dos recursos pelo CTM	De 23/05/2011 a 25/05/2011
Divulgação do resultado definitivo	Até 27/05/2011

## 17 Informações Adicionais

17.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidas contatando-se a Diretoria de Desenvolvimento da Rede de IFES – DIFES pelos telefones (61) 2022-8185, no site [sigproj.mec.gov.br](http://sigproj.mec.gov.br) ou pelo correio eletrônico: [proext@mec.gov.br](mailto:proext@mec.gov.br).

---

**Luiz Claudio Costa**  
Secretário de Educação Superior